PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/69824
INTERESSADO: 9703586 - JOSENETE DO ROSÁRIO SILVA
Haja vista a manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas, defiro o pagamento correspondente ao cargo em comissão e à gratificação por condições especiais de trabalho - CET, em favor da servidora JOSENETE DO ROSÁRIO SILVA, cadastro n. 970.358-6, substituta legal do cargo de COORDENADOR DE REGISTROS E CONCESSÕES – TJFC3, na COODERNAÇÃO DE REGISTROS E CONCESSÕES - COREC, no novo período de 21/10/2024 a 01/11/2024, em virtude do usufruto de férias da servidora titular, com fulcro no art. 78 da Lei Estadual n° 6.677/94.
Expeça-se o ato.
Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira.

Processo: TJ-ADM-2024/00156
Requerente: CLEO XAVIER DO NASCIMENTO
Nos termos do pronunciamento da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior, defiro o pedido de aposentadoria voluntária da servidora, com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998, combinado com os artigos 17 e 36 da Lei Estadual n. 11.357/2009, ao tempo em que homologo os proventos fixados à fl. 417.
Expeça-se o ato.
Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Assuntos Previdenciários para as providências pertinentes.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

Acordo de Cooperação Técnica n.142/2024. Partes: O Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Estado da Bahia. Objeto: racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, em observância ao disposto nas Resoluções CNJ n. 471/2022 e 547/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Processo n. 14519/2024 e TJ-ADM-2024/78971. Data de Assinatura: 21/10/2024.

Acordo de Cooperação Técnica n° 113/2024. Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Urandi/BA. Objeto: Reger a relação entre as partes no âmbito do Projeto Conecta Justiça, com vistas à disponibilização de acesso da população aos serviços oferecidos pelo Poder Judiciário, por meio do compartilhamento da internet sem fio (Wi-Fi) nas unidades vinculadas a prefeitura. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. Processo: TJ-ADM-2024/60999. Data:24/10/2024.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DE 2º GRAU

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA CONSENSO – V. 4 – N. 1
EDIÇÃO 2024
PRAZO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. O Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau, em parceria com o Fórum Permanente de Justiça Restaurativa da Universidade Corporativa – UNICORP, órgãos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tornam público que foram PRORROGADAS, até o dia 30 de novembro de 2024, a inscrição para a seleção de artigos científicos da Revista Consenso - Edição 2024.

Art. 2º. Alterar os itens do Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 3.666, em 02 de outubro de 2024:

I – Ampliar o item 1. OBJETO DA SELEÇÃO, a fim de contemplar, além dos artigos científicos, as modalidades de textos acadêmicos: Relato de Experiência e Resenha Crítica;

II – Ampliar o item 3. TEMA E CONTEÚDO, a fim de contemplar trabalhos que abordem sobre Justiça Restaurativa e assédio organizacional, Justiça Restaurativa e Valores Humanos ou Justiça Restaurativa e suas práticas no âmbito judicial, institucional ou comunitário.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais regras do edital anterior.

Art. 3º. Eventuais dúvidas serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Revista Consenso.

Salvador, 29 de outubro de 2024.

Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus
Presidente do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau do PJBA